

Lei Serviço notário  
n.º 5.848 de  
01/10/2012



FOLHA Nº 001  
DATA 04/05/2012  
RUBRICA *felix*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

## PROCESSO

Nº 162/2012

Interessado: Vereador Charles Henrique Raupp  
Projeto de Lei nº 041/2012

Assunto: Sustitui o Ato Municipal da Juventude  
no Município de Colatina e das outras  
paróquias.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Of. 266/2012  
Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI Nº 041/2012.

### INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE COLATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º**- Fica instituído no Município de Colatina o **Dia Municipal da Juventude**, a ser comemorado anualmente, na **2ª Segunda-Feira de Setembro e integrará o Calendário Oficial do Município.**

**Artigo 2º** - No dia Municipal da Juventude serão homenageados, a cada ano 1 (um) cidadão e 1(uma) cidadã, seja pessoa física ou jurídica Colatinense que tenha sido destaque na promoção da cidadania para os jovens.

**Parágrafo único** - A homenagem de que trata este artigo será conferida mediante Moção de Aplausos entregue em sessão legislativa, após apreciação dos **2 (dois) nomes** indicados por cada um dos vereadores e aprovados em plenário.

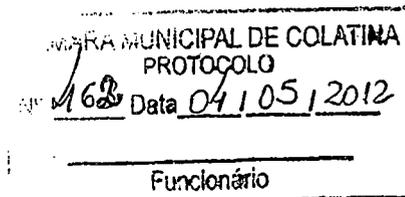
**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, de 04 de Maio de 2012.

  
CHARLES HENRIQUE LUPPI

Vereador – Autor



AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões 07 105 12012  
[Signature]  
PRESIDENTE

Aprovado em plena discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 27 105 12012  
[Signature]  
PRESIDENTE

Aprovado em agenda discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 28 105 12012  
[Signature]  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003  
DATA 04/05/2012  
RUBRICA che

**Justificativa**

O objetivo do projeto é de incentivar o jovem a participar da vida política e social em seu ambiente onde ele possa ter voz ativa para traçar o seu futuro e assegurar sua estabilidade emocional e profissional.

Hoje vários grupos de **jovens** trabalham na promoção da cidadania conquistando o seu espaço e desenvolvendo políticas afirmativas que atraem cada vez mais jovens que querem se movimentar e ajudar de alguma forma a melhora do nosso município.

Outro dado importante é que a população jovem se equivale a 1/3 da população do planeta e por conta disso é necessária a criação de mecanismos que ofereçam oportunidades e melhorias, principalmente na educação.

“Os jovens de hoje são o futuro e por isso precisam ter voz ativa para que possam assegurar um futuro melhor”.

Sala das Sessões,

Em, de 04 de Maio de 2012.



CHARLES HENRIQUE LUPPI

**Vereador – Autor**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI Nº 041/2012**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 04 de Maio de 2012, de autoria do vereador **CHARLES HENRIQUE LUPPI** que **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE COLATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 07/05/2012.

**Este é o Relatório.**

Trata-se de proposição de iniciativa do vereador **CHARLES HENRIQUE LUPPI** que **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE COLATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O dito projeto de lei visa incentivar a juventude a participar da vida política e social em seu meio ambiente onde ele possa ter voz ativa para traçar o seu futuro e assegurar sua estabilidade emocional e profissional.

Na sociedade atual diversos grupos de jovens trabalham na promoção da cidadania conquistando o seu espaço e desenvolvendo políticas afirmativas que atraem cada vez mais jovens que querem se movimentar e ajudar de alguma forma a melhora do nosso município.

Este projeto contém 01 (um) anexo e atende as formalidades legais para regular tramitação.

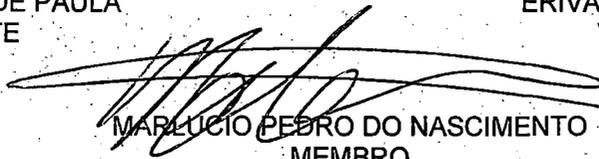
Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

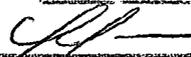
**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 041/2012.**

Sala das sessões, em 10 de Maio de 2012.

JUAREZ VIEIRA DE PAULA  
PRESIDENTE

  
ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE

  
MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO  
MEMBRO

Aprovado em Primeira discussão,  
por: Unanimidade  
Sala das Sessões, 21/05/2012  
  
PRESIDENTE

Aprovado em Segunda discussão,  
por: Unanimidade  
Sala das Sessões, 28/05/2012  
  
PRESIDENTE